

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO N° 23411.002495/2013-06

CONTRATO N° 49/2013

APOSTILAMENTO N° 01°

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 49/2013 QUE
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A
EMPRESA A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Prof. **IRINEU MÁRIO COLOMBO**, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADA: A Empresa **A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vicente Machado nº 595, Sala 01 Bairro Centro CEP: 85.012-250 na cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.332/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **EBER EVALDO HORST**, CPF nº 019.330.979-30 e RG nº 6.281.164-1 SSP/PR, conforme a Procuração.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do **CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

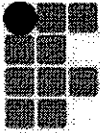
1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 83 dias a partir de 23 de outubro de 2014, ficando estabelecido como prazo final para o término da obra o dia 14 de janeiro de 2015.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


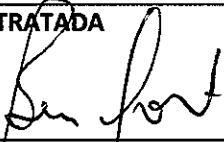

Curitiba, 15 de janeiro de 2015:



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

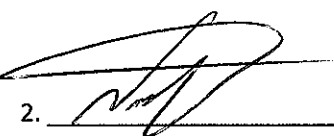


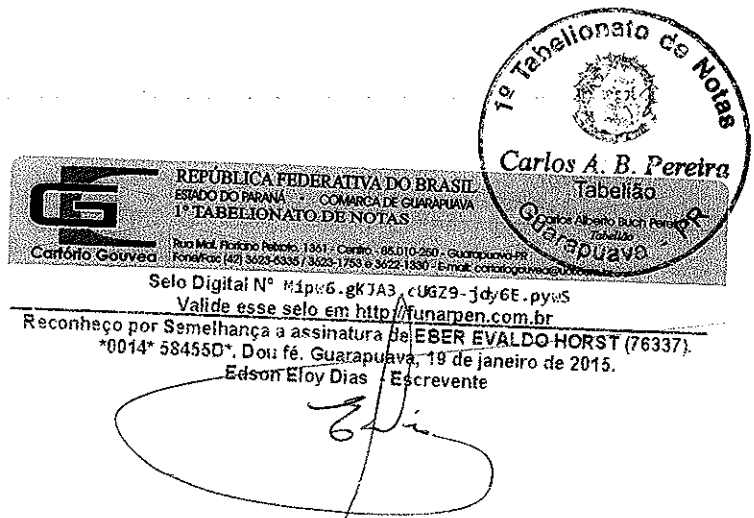
Ministério da Educação

| | |
|--|--|
| <p>PELA CONTRATANTE</p>  | <p>PELA CONTRATADA</p>   |
| <p>IRINEU MÁRIO COLOMBO Magnífico Reitor INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p> | <p>EBER EVALDO HORST Representante Legal A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP</p> |

TESTEMUNHAS

1. 
 Gestor do Contrato
 Nome: Rafael Bertholdi Rapp
 CPF: 044.805.959-29

2. 
 Nome: Nelson Pedele Senior
 CPF: 008.822.309-48



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Carlos A. B. Pereira
 Tabelião
 Guarapuava

Selo Digital N° #1p:6.gkJA3_cUGZ9-jd;6E.pywS
 Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de EBER EVALDO HORST (76337).
 0014 58455D*. Doti fé. Guarapuava, 19 de janeiro de 2015.
 Edson Eloy Dias / Escrevente